

## ATA DA REUNIÃO DE 03.05.2016

No dia 03 de maio de 2016, às 10:00 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2017 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Representação Sindical foi requerida a manutenção da data base e prorrogação da vigência do atual Acordo Coletivo. Pela Comissão foi dito que concorda apenas em prorrogar a data base por 45 (quarenta e cinco) dias.

Pela Comissão foi dito que concorda com a manutenção das seguintes cláusulas, bem como do Anexo Único:

- Cláusula Segunda – Abrangência
- Cláusula Quarta – Pagamento Mensal de Salário
- Cláusula Quinta – Comprovante de Rendimentos
- Cláusula Sexta – Anuênio
- Cláusula Sétima – Substituição
- Cláusula Décima-Primeira – Auxílio Transporte Após 21 Horas
- Cláusula Décima-Terceira – Plano de Saúde
- Cláusula Décima-Quarta – Auxílio Doença
- Cláusula Décima-Quinta – Seguro Funeral
- Cláusula Décima-Sexta – Empréstimo Funeral
- Cláusula Vigésima – Reembolso de Medicamentos
- Cláusula Vigésima –Terceira – Gratificação de Férias
- Cláusula Vigésima-Quarta – Empregado Portador de Necessidades Especiais
- Cláusula Vigésima-Quinta – Margem Consignável
- Cláusula Vigésima-Sexta – Concurso Público
- Cláusula Vigésima-Sétima - Comunicação de Despedida
- Cláusula Vigésima-Oitava – Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho
- Cláusula Vigésima-Nona – Revisão do Plano de Cargos e Salários
- Cláusula Trigésima – Operadores de Computador
- Cláusula Trigésima-Primeira – Penalidades
- Cláusula Trigésima-Segunda – Medidas Preventivas quanto à Assédio Moral e Sexual
- Cláusula Trigésima-Terceira – Convênio com Instituições de Ensino
- Cláusula Trigésima-Quinta – Realinhamento Tecnológico
- Cláusula Trigésima-Sexta – Acesso a Textos Digitalizados
- Cláusula Trigésima-Sétima – Da Verificação de Local Insalubre
- Cláusula Trigésima-Oitava – CIPA
- Cláusula Trigésima-Nona – Acidente de Trabalho
- Cláusula Quadragésima – Norma Regulamentadora n. 17
- Cláusula Quadragésima-Primeira – Acesso à Informações Funcionais

- Cláusula Quadragésima-Segunda – Divulgação de Cálculos
- Cláusula Quadragésima-Terceira – Dia dos Trabalhadores em Informática
- Cláusula Quadragésima-Quarta – Garantia de Emprego
- Cláusula Quadragésima-Quinta – Central de Atendimento
- Cláusula Quadragésima-Sexta – Compensação
- Cláusula Quadragésima-Sétima – Jornada na Entrada de Dados
- Cláusula Quadragésima-Nona – Doação de Sangue
- Cláusula Quinquagésima – Liberação de Horário de Empregado Estudante
- Cláusula Quinquagésima-Primeira – Banco de Permuta
- Cláusula Quinquagésima-Segunda – Fracionamento do Período de Férias para maiores de 50 Anos
- Cláusula Quinquagésima-Terceira – Adiantamento de Salários nas Férias
- Cláusula Quinquagésima-Quarta – Licença sem Vencimentos
- Cláusula Quinquagésima-Quinta – Licença Maternidade-Amamentação
- Cláusula Quinquagésima-Oitava – Licença Luto
- Cláusula Quinquagésima-Nona – Exames Periódicos
- Cláusula Sexagésima – Organização no Local de Trabalho – Representante Sindicais
- Cláusula Sexagésima-Primeira – Acesso aos Locais de Trabalho
- Cláusula Sexagésima-Segunda – Dirigente da ASSIPLAN e OLT (Representante Sindical)
- Cláusula Sexagésima-Terceira – Liberação do Diretor do Sindicato
- Cláusula Sexagésima-Quarta – Liberação de Empregados
- Cláusula Sexagésima-Quinta – Licitações
- Cláusula Sexagésima-Sexta – Divulgação do Acordo
- Cláusula Sexagésima-Sétima – Mensalidade do Sindicato e Associação de Empregados
- Cláusula Sexagésima-Oitava – Contribuição Assistencial
- Cláusula Sexagésima-Nona – Quadros de Avisos
- Cláusula Septuagésima – Relação de Empregados
- Cláusula Septuagésima-Primeira – Seminário
- Cláusula Septuagésima-Segunda – Ambientação
- Cláusula Septuagésima-Terceira – Normas para Conciliação de Divergências
- Cláusula Septuagésima-Quarta – Descumprimento do Acordo – Multa
- Cláusula Septuagésima-Quinta – Depósito
- Cláusula Septuagésima-Sexta - Prazo de Vigência

Quanto as seguintes cláusulas ainda não há proposta pela Comissão:

- Cláusula Terceira – Reajuste Salarial
- Cláusula Nona – Tíquete Refeição
- Cláusula Décima – Vale Transporte
- Cláusula Décima-Segunda – Material Escolar
- Cláusula Décima-Sétima – Reembolso Creche
- Cláusula Décima-Nona – Filho Portador de Necessidades Especiais
- Cláusula Vigésima-Primeira – Empréstimo Recém Nascido



Com relação a Cláusula Oitava aguarda-se conclusão da celebração do Contrato de Gestão para definição da mesma.

Quanto a Cláusula Vigésima-Segunda – Empréstimo de Férias – a empresa propôs alteração da mesma, fazendo constar a opção do desconto em 06 ou 10 parcelas.

No que tange as Cláusulas Trigésima-Quarta (Programas de Treinamento), Quadragésima-Oitava (Abono de Faltas) e Quinquagésima-Sexta (Licença Paternidade) ainda não há proposta pela Comissão.

Propôs, ainda, a empresa a alteração da redação da Cláusula Quinquagésima-Sétima (Licença Adoção) para substituição no texto da citação às leis ns. 10.421/2002 e 12.873/2013 pelo artigo 392-A da CLT.

Pelas partes foi designado o dia 25 de maio de 2016, às 10:30 hs, para prosseguimento das negociações.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS – GAP/IPLANRIO

\_\_\_\_\_  
MÔNICA ANDRÉA SANTORO – GJU/IPLANRIO

\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO DA SILVA BARROS – DIRETOR SINDPD/RJ

\_\_\_\_\_  
RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE – OLT/IPLAN

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA – ASSESSOR/SINDPD/RJ

\_\_\_\_\_  
JOSEF THOME EL HADER